



Fundação Nacional de Saúde

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	CORONEL JOSÉ DIAS	53130/2025	0,378604262	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO FÉLIX DE BALSAS	47099/2025	0,35270786	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SÃO BRAZ DO PIAUÍ	43037/2025	0,349678378	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA	45346/2025	0,31872125	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SEBASTIÃO BARROS	44124/2025	0,294338198	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ	44244/2025	0,284229195	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
TO	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	52368/2025	0,227649104	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
PI	BARREIRAS DO PIAUÍ	41501/2025	0,225242071	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	RIACHO FRIO	48568/2025	0,223689319	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
TO	CENTENÁRIO	53195/2025	0,211411214	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)
PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	41556/2025	0,205314093	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
PI	TAMBORIL DO PIAUÍ	45779/2025	0,205314093	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE	53056/2025	0,201301002	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	TABOLEIRO GRANDE	51458/2025	0,201059064	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	CAMPINAS DO PIAUÍ	44284/2025	0,199477001	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SÃO GONÇALO DO GURGUEIA	43719/2025	0,196444852	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	GAVIÃO	49883/2025	0,19420927	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
RN	JOÃO DIAS	51414/2025	0,193217762	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00 Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f)
BA	IBIQUERA	50470/2025	0,189160456	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea f)
BA	LAJEDINHO	52417/2025	0,187262458	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO ROBERTO	50941/2025	0,177775609	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
PI	CURRAIS	41528/2025	0,173304334	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
PI	VILA NOVA DO PIAUÍ	46219/2025	0,17221007	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PAVUSSU	41857/2025	0,166614327	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	BREJO DO PIAUÍ	44863/2025	0,164794088	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	RIBEIRA DO PIAUÍ	41729/2025	0,164406074	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	CAJAZEIRAS DO PIAUÍ	41513/2025	0,161028218	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	JOÃO COSTA	52793/2025	0,144225152	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	JERUMENHA	41545/2025	0,142187072	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SE	CANHOBA	51042/2025	0,139225228	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	TANQUE DO PIAUÍ	43522/2025	0,13437981	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b)
BA	CRAVOLÂNDIA	50952/2025	0,132734029	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	CANAVIEIRA	43772/2025	0,132640726	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b)
PI	JATOBÁ DO PIAUÍ	46174/2025	0,13214732	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
MG	JOSENÓPOLIS	51299/2025	0,130854376	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AP	CUTIAS	43227/2025	0,13003889	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	JANDUÍS	48394/2025	0,129473151	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b)
TO	TAIPAS DO TOCANTINS	52759/2025	0,128710443	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
TO	RIO SONO	53052/2025	0,128286751	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	PARAÍ	47068/2025	0,128033215	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	DOMINGOS MOURÃO	41695/2025	0,127809325	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
PI	SANTA ROSA DO PIAUÍ	49687/2025	0,127178463	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
PI	HUGO NAPOLEÃO	41654/2025	0,123885595	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
TO	SANTA MARIA DO TOCANTINS	53028/2025	0,123561435	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	48629/2025	0,123203247	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b)
PI	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	43532/2025	0,122243906	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
PI	LAGOA DO SÍTIO	52860/2025	0,120850494	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
						Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	LAGOA DO SÍTIO	41759/2025	0,120850494	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	NOVA SANTA RITA	45655/2025	0,118732268	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PRATA DO PIAUÍ	41647/2025	0,118160118	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	BARRA D'ALCÂNTARA	43000/2025	0,114733732	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
MG	CÓRREGO NOVO	49968/2025	0,114071947	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor repasse inferior a R\$ 400.000,00
MG	FRONTEIRA DOS VALES	50980/2025	0,111505364	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
TO	SÃO VALÉRIO	52645/2025	0,111085201	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
PA	BANNACH	51616/2025	0,111058541	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
RN	CORONEL JOÃO PESSOA	49668/2025	0,1103747	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
TO	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	51995/2025	0,106115255	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
RN	RIACHO DA CRUZ	52665/2025	0,105051592	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Classificada	
PI	SANTA CRUZ DOS MILAGRES	41649/2025	0,103379957	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	CAIÇARA DO RIO DO VENTO	51297/2025	0,103106878	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	MARCOS PARENTE	45327/2025	0,099323462	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c)
RN	BARCELONA	51209/2025	0,097665146	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	PRESIDENTE KUBITSCHKE	51175/2025	0,096899754	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	SOCORRO DO PIAUÍ	48801/2025	0,095462384	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES	52150/2025	0,094095523	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA	43259/2025	0,092594826	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
RN	LUCRÉCIA	50598/2025	0,092170778	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
RN	LUCRÉCIA	48233/2025	0,092170778	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
						Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b)
TO	PEQUIZEIRO	52102/2025	0,091564212	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
TO	MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS	51784/2025	0,090504918	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	BERIZAL	49299/2025	0,090363958	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
PI	MIGUEL LEÃO	41558/2025	0,090211426	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
						Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º,
MG	SILVEIRÂNIA	44040/2025	0,086327253	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º,
						inciso I, alínea g)
PI	BELA VISTA DO PIAUÍ	43813/2025	0,084496569	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b)
						Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
SE	CUMBE	50565/2025	0,083501875	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea f)
						Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	SANTA MARIA DO SALTO	51753/2025	0,08331349	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b)
MG	CATUTI	50945/2025	0,082996999	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
						Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	ÁLVARO DE CARVALHO	48335/2025	0,081102721	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º,
						inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º,
						inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º,
						inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	GALINHOS	51982/2025	0,079794707	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º,
BA	SANTA CRUZ DA VITÓRIA	49297/2025	0,077363629	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º,
						inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º,
						inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SC	CALMON	49852/2025	0,077356442	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
						Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	GUARAÍTA	41655/2025	0,076914071	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor repasse inferior a R\$ 400.000,00
MG	GAMELEIRAS	49590/2025	0,076173991	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
						Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c)
MG	ORATÓRIOS	43946/2025	0,075694801	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
SC	TREVISÓ	49697/2025	0,07546663	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	NOVA ROMA	52146/2025	0,072158334	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	SENADOR GEORGINO AVELINO	51192/2025	0,071811223	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
TO	CASEARA	48688/2025	0,070684399	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
MG	PESCADOR	51707/2025	0,070359769	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
RS	SAGRADA FAMÍLIA	50009/2025	0,069656458	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	ESTRELA DO NORTE	49606/2025	0,069338024	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	PRESIDENTE JUSCELINO	50452/2025	0,069010415	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	JABOTICABA	49999/2025	0,068939675	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	VICENTE DUTRA	50032/2025	0,068411825	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
RN	OURO BRANCO	51477/2025	0,068193146	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	SÃO PEDRO DAS MISSÕES	49970/2025	0,068181404	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MT	LUCIARA	49620/2025	0,068047781	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
MG	MONJOLOS	48916/2025	0,067675997	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
MG	DIOGO DE VASCONCELOS	42950/2025	0,066456218	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
RS	LAJEADO DO BUGRE	50235/2025	0,065426322	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MG	UNIÃO DE MINAS	42625/2025	0,06389529	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
RN	SANTANA DO SERIDÓ	43971/2025	0,063135178	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea g)
TO	BREJINHO DE NAZARÉ	53089/2025	0,062986371	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
TO	ABREULÂNDIA	50683/2025	0,062871779	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
GO	DIVINÓPOLIS DE GOIÁS	50927/2025	0,060622295	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
TO	NOVA ROSALÂNDIA	51213/2025	0,060012031	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
TO	ITAPORÃ DO TOCANTINS	52376/2025	0,059734411	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
MT	CANABRAVA DO NORTE	50855/2025	0,057055459	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
SP	OCAUÇU	49163/2025	0,05680232	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SC	FORMOSA DO SUL	51256/2025	0,056740047	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
SC	FORMOSA DO SUL	52111/2025	0,056740047	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
MG	TAPIRAÍ	48396/2025	0,056611673	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MG	TAPIRAÍ	48473/2025	0,056611673	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
MG	TAPIRAÍ	48400/2025	0,056611673	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
GO	SÃO LUÍZ DO NORTE	53185/2025	0,056159062	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SC	SALTINHO	50260/2025	0,056063291	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MG	SANTO HIPÓLITO	47353/2025	0,055659321	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
MT	NOVO SANTO ANTÔNIO	50327/2025	0,055490384	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
GO	ESTRELA DO NORTE	51804/2025	0,055093568	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	ÁGUA FRIA DE GOIÁS	49095/2025	0,05350367	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	CANAÃ	43246/2025	0,052265477	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	SANTO EXPEDITO	50528/2025	0,052216445	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	MAMPITUBA	48588/2025	0,051741649	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
GO	APORÉ	49119/2025	0,05130107	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
SC	MATOS COSTA	51795/2025	0,050905645	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	BARÃO DE MONTE ALTO	43223/2025	0,049683373	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	PINHEIRINHO DO VALE	50268/2025	0,049197566	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	INÚBIA PAULISTA	48562/2025	0,048716391	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	AVELINÓPOLIS	49147/2025	0,047930191	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	TAQUARAL	49564/2025	0,047650342	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	EMILIANÓPOLIS	49619/2025	0,047219496	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	BURITI DE GOIÁS	49607/2025	0,046996542	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
GO	ARENÓPOLIS	49169/2025	0,0461108	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	JOÃO RAMALHO	48581/2025	0,045394132	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	LUPÉRCIO	48610/2025	0,045352011	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	HIDROLINA	51946/2025	0,044677478	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	JÚLIO MESQUITA	48586/2025	0,043897685	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	BALBINOS	48410/2025	0,043829917	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	COLORADO	44555/2025	0,042648878	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Lista de espera	
GO	CRISTIANÓPOLIS	49782/2025	0,042198313	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	CABRÁLIA PAULISTA	48437/2025	0,041525154	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	SÃO PATRÍCIO	51966/2025	0,040770908	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
GO	ISRAELÂNDIA	52605/2025	0,03946796	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	MARAPOAMA	48625/2025	0,039296422	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	CROMÍNIA	51906/2025	0,038960566	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	ADELÂNDIA	50863/2025	0,038062261	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	ALTO ALEGRE	48327/2025	0,03767224	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	MEDEIROS	48311/2025	0,037654734	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
MG	MEDEIROS	48293/2025	0,037654734	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
SP	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	48474/2025	0,037500045	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	UBIRETAMA	51950/2025	0,037456341	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	LUIZIÂNIA	48603/2025	0,037040387	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
SC	BOM JESUS DO OESTE	51921/2025	0,036829353	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	EUGÊNIO DE CASTRO	41933/2025	0,036720252	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c)
SP	FERNÃO	48480/2025	0,03647361	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	QUEIROZ	49483/2025	0,035922882	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	CACHOEIRA DE GOIÁS	51882/2025	0,034927478	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	URU	49586/2025	0,034920388	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	PAULISTÂNIA	49192/2025	0,03472371	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	NANTES	48654/2025	0,03460976	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	FLORÍNIA	48485/2025	0,033588961	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	PLATINA	49460/2025	0,032580027	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
SP	LUTÉCIA	48615/2025	0,032069978	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	ALVINLÂNDIA	48340/2025	0,032018516	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	URUTAÍ	50368/2025	0,031182588	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	CAIABU	48440/2025	0,03102043	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SC	GUARUJÁ DO SUL	51383/2025	0,03099751	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	LUCIANÓPOLIS	48595/2025	0,030516281	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	ADOLFO	48321/2025	0,030179278	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
GO	CUMARI	49794/2025	0,029624226	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	GLICÉRIO	48503/2025	0,028858246	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
SP	ALFREDO MARCONDES	51284/2025	0,028158478	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ	49548/2025	0,028071805	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	MOTUCA	48644/2025	0,027454171	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	OSCAR BRESSANE	49175/2025	0,0266529	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	RIBEIRÃO DO SUL	49490/2025	0,026439972	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
SP	PONGAÍ	49473/2025	0,024696459	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RS	LAGOA DOS TRÊS CANTOS	49950/2025	0,017317177	Grupo 1 - até 5 mil habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CACHOEIRA GRANDE	49762/2025	0,513959703	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	FARTURA DO PIAUÍ	43527/2025	0,485996091	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	VÁRZEA BRANCA	45438/2025	0,450251114	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	VÁRZEA BRANCA	53079/2025	0,450251114	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	BETÂNIA DO PIAUÍ	50852/2025	0,428923607	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	BELÁGUA	43122/2025	0,403071712	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	DIRCEU ARCOVERDE	52241/2025	0,396663585	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
MA	MARAJÁ DO SENA	51974/2025	0,39273418	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	AFONSO CUNHA	44447/2025	0,370317769	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CENTRAL DO MARANHÃO	44877/2025	0,356530926	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	42982/2025	0,351827604	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	MILAGRES DO MARANHÃO	47389/2025	0,331588789	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	42789/2025	0,322606191	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SAMBAÍBA	42734/2025	0,303285435	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PB	MONTADAS	52907/2025	0,282247113	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	IRAJUBA	52455/2025	0,279034456	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
PI	PADRE MARCOS	47911/2025	0,27669915	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	ANÍSIO DE ABREU	41909/2025	0,274243114	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	JOCA MARQUES	44195/2025	0,273971755	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	QUEIMADA NOVA	53176/2025	0,271174045	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	BREJO DE AREIA	47732/2025	0,261546883	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	BREJO DE AREIA	44692/2025	0,261546883	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	FEIRA NOVA DO MARANHÃO	38606/2025	0,257418522	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	LAGOA ALEGRE	43428/2025	0,250641295	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	MADEIRO	41552/2025	0,243364087	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	SANTANÓPOLIS	52422/2025	0,237846427	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	MURICI DOS PORTELAS	44160/2025	0,236179128	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c)
BA	CARAÍBAS	41437/2025	0,235015593	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	52913/2025	0,231690172	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	CAXINGÓ	41523/2025	0,23069536	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	BOA VISTA DO GURUPI	50564/2025	0,219077931	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	MILTON BRANDÃO	41629/2025	0,211617208	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	CORONEL EZEQUIEL	50697/2025	0,21062826	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	45376/2025	0,207999473	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	TUFILÂNDIA	53164/2025	0,207199913	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	TASSO FRAGOSO	51595/2025	0,206245354	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
PA	PALESTINA DO PARÁ	51826/2025	0,205527884	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
RN	LUÍS GOMES	52508/2025	0,201409192	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
MA	MONTES ALTOS	48066/2025	0,199298604	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b)
MA	BENEDITO LEITE	51656/2025	0,1959416	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	PAU BRASIL	52646/2025	0,193155552	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PB	CAMALAÚ	51521/2025	0,191729636	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
PI	JACOBINA DO PIAUÍ	43561/2025	0,191602784	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA	42738/2025	0,190528516	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
MA	NOVA COLINAS	38619/2025	0,190148438	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SANTA FILOMENA	41554/2025	0,187904781	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	MAETINGA	45293/2025	0,187511159	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
MA	SANTA FILOMENA DO MARANHÃO	52740/2025	0,187346714	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
PI	BENEDITINOS	41509/2025	0,183258196	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	41508/2025	0,180485997	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
RN	SÃO TOMÉ	51201/2025	0,179729296	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC. PROPONENTE	NR. PROPOSTA	Pontuação Final	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	AMAPÁ DO MARANHÃO	38598/2025	0,178699923	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
BA	CARDEAL DA SILVA	52410/2025	0,175949257	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 2º Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	FARO	51180/2025	0,171250451	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	SANTARÉM NOVO	52346/2025	0,17078453	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
PI	RIBEIRO GONÇALVES	46630/2025	0,168412442	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
PI	RIBEIRO GONÇALVES	51516/2025	0,168412442	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
PI	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	46695/2025	0,167048805	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Classificada	
PI	BURITI DOS MONTES	52808/2025	0,166460948	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	BURITI DOS MONTES	49505/2025	0,166460948	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	SÃO JOSÉ DOS BASÍLIOS	38589/2025	0,165708966	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	
BA	RIBEIRÃO DO LARGO	43405/2025	0,16406899	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PE	GRANITO	52476/2025	0,16227452	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
RN	SERRINHA	43568/2025	0,161555721	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PB	BOA VISTA	52840/2025	0,161045216	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	QUIXABEIRA	48729/2025	0,16042026	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	RUBELITA	48204/2025	0,156511788	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	
PI	SÃO JOÃO DA SERRA	52801/2025	0,154681843	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c)
PI	SIGEFREDO PACHECO	41948/2025	0,15452511	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c)
PI	SIGEFREDO PACHECO	41553/2025	0,15452511	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MG	DOM SILVÉRIO	43274/2025	0,152268518	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
RN	JAPI	50993/2025	0,152079175	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO PEDRO DOS CRENTES	52496/2025	0,14888229	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MT	SANTA TEREZINHA	50507/2025	0,148297714	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	
MA	JUNCO DO MARANHÃO	52401/2025	0,146842671	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PORTO RICO DO MARANHÃO	49714/2025	0,146465676	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	AUGUSTO SEVERO	50902/2025	0,146060077	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	46159/2025	0,144584916	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	PAU D'ARCO	53100/2025	0,144422219	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
MT	ALTO BOA VISTA	49608/2025	0,141803804	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	
PI	NAZARÉ DO PIAUÍ	43261/2025	0,13916441	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
RN	CAIÇARA DO NORTE	44098/2025	0,138028806	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO FRANCISCO DO BREJÃO	49220/2025	0,135805733	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	
MA	GOVERNADOR LUIZ ROCHA	41936/2025	0,132530683	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	SANTO ANTÔNIO DE LISBOA	41650/2025	0,130867743	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	VÁRZEA DO POÇO	48954/2025	0,129985276	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	ITAJU DO COLÔNIA	43615/2025	0,129252931	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea d)
TO	ARAGOMINAS	53108/2025	0,129215456	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	FRANCISCO SANTOS	43554/2025	0,128815946	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	ILHA GRANDE	41535/2025	0,126470566	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PE	BREJÃO	52521/2025	0,122279795	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO	52526/2025	0,120832006	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	SÃO JOSÉ DA VITÓRIA	46567/2025	0,119081976	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	PEDRÃO	43766/2025	0,11814849	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	RIBAMAR FIQUENE	48385/2025	0,116637044	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	
TO	FILADÉLFIA	51942/2025	0,116558574	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	
PI	NOVO ORIENTE DO PIAUÍ	52932/2025	0,114347313	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	BARRA DO ROCHA	52573/2025	0,112894308	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d)
PI	ALVORADA DO GURGUEIA	41494/2025	0,111566669	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	FRANCISCO BADARÓ	44688/2025	0,111180724	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MG	FRANCISCO BADARÓ	44859/2025	0,111180724	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
SE	SANTANA DO SÃO FRANCISCO	51919/2025	0,109947244	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Lista de espera	
PI	SÃO JOSÉ DO PIAUÍ	49013/2025	0,109402184	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	MORPARÁ	51398/2025	0,108654863	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d)
MA	LAGO DOS RODRIGUES	44932/2025	0,107628236	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	LAGO DOS RODRIGUES	47754/2025	0,107628236	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	ALMADINA	46570/2025	0,10687404	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d)
RN	VÁRZEA	43611/2025	0,105223001	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MG	VEREDINHA	53065/2025	0,103739181	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	LAJEADO NOVO	47549/2025	0,102563788	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	LAGOA SALGADA	44062/2025	0,102532998	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	GUAJERU	43196/2025	0,102368725	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
RN	LAGOA DE PEDRAS	43775/2025	0,101912899	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	PIRIPÁ	43512/2025	0,101269217	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	EQUADOR	43704/2025	0,100908176	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	NOVA IBIÁ	51420/2025	0,100435487	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	PUREZA	44204/2025	0,100408196	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	MAMBAÍ	52182/2025	0,099274161	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MS	LAGUNA CARAPÃ	48864/2025	0,099128051	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RR	SÃO JOÃO DA BALIZA	51744/2025	0,095057116	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	CACHOEIRA DE PAJEÚ	51224/2025	0,093593561	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	BARRO DURO	41505/2025	0,092346275	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	SÃO JOSÉ DO XINGU	49626/2025	0,091562556	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	ANGICAL DO PIAUÍ	41497/2025	0,09141924	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	SÃO JOÃO DO ORIENTE	44282/2025	0,091055013	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	MARTINS	51416/2025	0,088797421	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	MANOEL EMÍDIO	43421/2025	0,088371003	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	ICHU	52413/2025	0,088045111	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	52738/2025	0,087593885	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RJ	LAJE DO MURIAÉ	46278/2025	0,085526158	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
PI	BERTOLÍNIA	41506/2025	0,085152064	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	MENDES PIMENTEL	50376/2025	0,084982406	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	ARAPONGA	43073/2025	0,082680752	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	NOVO SÃO JOAQUIM	49669/2025	0,082455723	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SÃO DOMINGOS	52423/2025	0,08176332	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	SAPUCAIA	43079/2025	0,081709856	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
PA	SAPUCAIA	44840/2025	0,081709856	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
BA	NOVA FÁTIMA	52042/2025	0,081034532	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	PERIQUITO	52675/2025	0,08062757	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	MATA VERDE	44392/2025	0,07890377	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	

UF	MUNIC. PROPONENTE	NR. PROPOSTA	Pontuação Final	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	51272/2025	0,078474803	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RS	HULHA NEGRA	52143/2025	0,07829627	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	52469/2025	0,076848391	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SEBASTIÃO LARANJEIRAS	52585/2025	0,076848391	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	BAÍA FORMOSA	52450/2025	0,076813545	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	FERROS	49917/2025	0,071360638	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	GALILEIA	49513/2025	0,07042591	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	COLÔNIA DO GURGUEIA	43132/2025	0,06904012	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	TIROS	48423/2025	0,068433972	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MG	TIROS	48431/2025	0,068433972	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	UBIRAJARA	42720/2025	0,066580556	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MG	BARRA LONGA	43237/2025	0,064281711	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	HERCULÂNDIA	48525/2025	0,063083605	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	CABECEIRAS	49623/2025	0,062983949	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	SÃO MIGUEL DO ANTA	43998/2025	0,062156183	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	COCALINHO	53024/2025	0,061479624	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	PAULA CÂNDIDO	43974/2025	0,061465893	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	ALVORADA DO NORTE	49210/2025	0,061096956	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ANHEMBI	48344/2025	0,060838575	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RS	TAVARES	52345/2025	0,060398663	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RS	TAVARES	46465/2025	0,060398663	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
SP	CAIUÁ	49596/2025	0,059504953	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	BRITÂNIA	49552/2025	0,058659592	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	44011/2025	0,058415585	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	SENHORA DE OLIVEIRA	44024/2025	0,058268549	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	SOBRÁLIA	42953/2025	0,056078543	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	RIVERSUL	46221/2025	0,055735942	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor repasse inferior a R\$ 400.000,00
TO	SILVANÓPOLIS	53093/2025	0,055650534	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	IEPÊ	48553/2025	0,052684246	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	VARJÃO DE MINAS	47999/2025	0,052185785	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MG	VARJÃO DE MINAS	48006/2025	0,052185785	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
MG	VARJÃO DE MINAS	47960/2025	0,052185785	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
RS	AMETISTA DO SUL	52041/2025	0,049823301	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	NARANDIBA	49570/2025	0,048920852	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	52695/2025	0,048650259	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	PATROCÍNIO DO MURIAÉ	43956/2025	0,048650259	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
GO	ITARUMÃ	50513/2025	0,04839792	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	TABAPORÃ	49141/2025	0,048386985	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
SP	TARABAI	49602/2025	0,048335172	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MS	JARAGUARI	50067/2025	0,04790171	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	PASSA TEMPO	50140/2025	0,047403178	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Final	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
GO	VICENTINÓPOLIS	52245/2025	0,047397628	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
ES	APIACÁ	49108/2025	0,046289533	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	COROADOS	48455/2025	0,046210445	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	IBIRAREMA	48542/2025	0,045975556	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	CORUMBAÍBA	49662/2025	0,044765145	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	CEZARINA	52592/2025	0,044598524	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	QUINTANA	49439/2025	0,044591721	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	ARAPORÃ	51087/2025	0,04451118	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	ARAGUAPAZ	52600/2025	0,044400558	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RS	LAVRAS DO SUL	43180/2025	0,044315957	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
SP	GUAIMBÊ	48513/2025	0,044097914	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	TERRA ROXA	49569/2025	0,042014701	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	OURO VERDE	43551/2025	0,040591699	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
GO	AMERICANO DO BRASIL	51071/2025	0,038723923	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	SALTO GRANDE	49496/2025	0,038691194	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	PRATÁPOLIS	44408/2025	0,038488837	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	BARBOSA	48414/2025	0,037725043	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PR	SALTO DO ITARARÉ	41623/2025	0,037255524	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	RIO NOVO	51360/2025	0,037101397	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	SÃO PEDRO DO TURVO	49555/2025	0,035998985	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	MANDURI	48623/2025	0,035645702	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	GÁLIA	48489/2025	0,035509565	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	GUARANTÃ	48517/2025	0,03538628	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	TAIAÇU	43900/2025	0,034959721	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ECHAPORÃ	48471/2025	0,034856868	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	CAJOBI	48446/2025	0,033399068	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RS	GUARANI DAS MISSÕES	51381/2025	0,030965329	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
SP	PARDINHO	49187/2025	0,030617477	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	SABINO	49492/2025	0,030294694	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	PIACATU	49200/2025	0,02976276	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	SANTA LÚCIA	52719/2025	0,028631755	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	NOVA ERECHIM	50545/2025	0,026616317	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	TAIÚVA	49558/2025	0,023116014	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ORIENTE	49170/2025	0,021851501	Grupo 2 - 5001 até 10.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
AM	ATALAIA DO NORTE	41755/2025	0,574962868	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AC	MARECHAL THAUMATURGO	52016/2025	0,567942204	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	
AM	ITAMARATI	43384/2025	0,517634352	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	PRESIDENTE JUSCELINO	49729/2025	0,501990343	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	42805/2025	0,499336899	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	FERNANDO FALCÃO	41851/2025	0,473506864	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
RR	AMAJARI	47256/2025	0,473232334	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
RR	AMAJARI	48061/2025	0,473232334	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	GUAJARÁ	44273/2025	0,442119743	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	PEDRO ALEXANDRE	52611/2025	0,441691326	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	MORROS	49743/2025	0,439472907	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	DUQUE BACELAR	45890/2025	0,437962303	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO BENEDITO DO RIO PRETO	52260/2025	0,433045136	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	AMATURÁ	45194/2025	0,411396089	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º
AM	TONANTINS	42786/2025	0,406860823	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	CACHOEIRA DO PIRIÁ	43328/2025	0,399517384	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	MARAÃ	44668/2025	0,391210964	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	CARACOL	45367/2025	0,390679319	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CAJARI	42359/2025	0,375493353	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PRIMEIRA CRUZ	52687/2025	0,374022217	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	BACURI	38611/2025	0,367118262	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	
MA	CAJAPIÓ	41666/2025	0,365156774	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	NINA RODRIGUES	45096/2025	0,361482371	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU	52442/2025	0,350379694	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)
MA	PERI MIRIM	51738/2025	0,343370403	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	
AL	POÇO DAS TRINCHEIRAS	47279/2025	0,340222591	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	TAPAUÁ	44949/2025	0,339281444	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	JENIPAPO DOS VIEIRAS	41954/2025	0,3356546	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PASSAGEM FRANCA	51833/2025	0,321041707	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO VICENTE FERRER	45498/2025	0,318759581	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PRESIDENTE SARNEY	38631/2025	0,317963008	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	OLINDA NOVA DO MARANHÃO	42114/2025	0,309540353	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PAULINO NEVES	44659/2025	0,30728736	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	MATÕES DO NORTE	51353/2025	0,304366536	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	UARINI	42796/2025	0,304162579	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	BEQUIMÃO	44588/2025	0,302054424	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO JOÃO DO CARÚ	52993/2025	0,300874537	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	
BA	CORONEL JOÃO SÁ	52411/2025	0,299436506	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CÂNDIDO MENDES	43151/2025	0,298340817	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	38618/2025	0,2886727	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	38624/2025	0,2886727	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	38635/2025	0,2886727	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	38630/2025	0,2886727	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	51138/2025	0,2886727	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	
MA	SÃO JOÃO DO SOTER	38633/2025	0,2886727	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	SUCUPIRA DO NORTE	42746/2025	0,278655371	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	AVEIRO	51810/2025	0,278506622	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)
MA	LAGO VERDE	51752/2025	0,277112987	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CENTRO NOVO DO MARANHÃO	49942/2025	0,276559027	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	52574/2025	0,275757243	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	JURUÁ	44312/2025	0,264129167	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PIO IX	43152/2025	0,254738807	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SENADOR ALEXANDRE COSTA	52886/2025	0,254287912	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	CANUTAMA	43255/2025	0,251200314	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ANAPURUS	41618/2025	0,251070241	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PORTO	41503/2025	0,249684927	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
MA	APICUM-AÇU	51295/2025	0,248503201	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)
PE	MOREILÂNDIA	51100/2025	0,2453747	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	
MA	AXIXÁ	51897/2025	0,244714666	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ITAIPAVA DO GRAJAÚ	52753/2025	0,239584278	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ARAGUANÃ	49698/2025	0,239486302	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
BA	CAETANOS	43332/2025	0,234460306	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AC	BUJARI	51885/2025	0,233920332	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	
MS	CORONEL SAPUCAIA	42684/2025	0,231439058	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c)
PI	MATIAS OLÍMPIO	53004/2025	0,23108928	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ALCÂNTARA	42389/2025	0,228593561	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	LAGOA DO MATO	42043/2025	0,228012148	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÍTIO NOVO	50370/2025	0,221810236	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	
BA	MACAJUBA	50064/2025	0,215727904	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	SERRA PRETA	52424/2025	0,214885667	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PARNAGUÁ	52880/2025	0,211768339	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PARNAGUÁ	41642/2025	0,211768339	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PA	BONITO	51212/2025	0,21012404	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	TREMEDAL	43587/2025	0,209773111	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	TREMEDAL	41461/2025	0,209773111	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	NOVA OLINDA DO MARANHÃO	51086/2025	0,209368021	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	JOSELÂNDIA	47753/2025	0,209225437	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Classificada	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	ALTO PARNAÍBA	38601/2025	0,204665507	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	
MA	ÁGUA DOCE DO MARANHÃO	41883/2025	0,204235833	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	GONÇALVES DIAS	49291/2025	0,202501596	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d)
PA	CURUÁ	52031/2025	0,201533248	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d)
MA	GUIMARÃES	42373/2025	0,201053333	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	JAICÓS	46676/2025	0,200215674	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PALMEIRAIS	43734/2025	0,19813989	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
PB	FAGUNDES	52336/2025	0,196925151	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	GODOFREDO VIANA	41901/2025	0,195142748	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CAPINZAL DO NORTE	51108/2025	0,194051565	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)
PI	REGENERAÇÃO	49595/2025	0,189251786	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	
BA	PÉ DE SERRA	48752/2025	0,189209069	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	BACABEIRA	38700/2025	0,188961013	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	TAPEROÁ	43398/2025	0,183340758	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	52321/2025	0,181675694	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	GOVERNADOR NEWTON BELLO	41780/2025	0,181675694	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
PA	QUATIPURU	52201/2025	0,179726239	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)
MA	FORTUNA	52279/2025	0,179390178	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
BA	MAIRI	51582/2025	0,179374679	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	RAFAEL JAMBEIRO	52584/2025	0,176341273	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	
PI	PIMENTEIRAS	45446/2025	0,176167866	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	
AM	ANORI	42089/2025	0,175926331	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	IGRAPIÚNA	43650/2025	0,172568792	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	CURIMATÁ	41527/2025	0,172222327	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	TEOLÂNDIA	44346/2025	0,172133585	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
CE	BANABUIÚ	50518/2025	0,171645236	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CEDRAL	51346/2025	0,171437355	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PASTOS BONS	43602/2025	0,170683902	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 2º Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	ADUSTINA	50963/2025	0,170141764	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	
MA	IGARAPÉ DO MEIO	52875/2025	0,169773734	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	MATINA	43443/2025	0,168305713	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea f)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	AVELINO LOPES	41500/2025	0,16827148	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	VÁRZEA DA ROÇA	52427/2025	0,167601078	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	ITAPIRANGA	44303/2025	0,167522364	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AC	EPITACIOLÂNDIA	51992/2025	0,167376671	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	45461/2025	0,166244898	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	43828/2025	0,165840058	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	41931/2025	0,165840058	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
BA	NILO PEÇANHA	41674/2025	0,165491662	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	CANUDOS	52562/2025	0,164841526	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	
BA	ANTÔNIO CARDOSO	52407/2025	0,164555231	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	41633/2025	0,162034957	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SANTO ANTÔNIO DOS LOPES	52661/2025	0,161914027	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
BA	RIBEIRA DO AMPARO	49004/2025	0,160666589	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	
MA	GOVERNADOR ARCHER	41924/2025	0,157703846	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PE	LAGOA DO CARRO	51689/2025	0,156423587	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	51128/2025	0,156118317	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	BELA VISTA DO MARANHÃO	53128/2025	0,156118317	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	MIRANGABA	52420/2025	0,155647618	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	45149/2025	0,155363769	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS	44839/2025	0,155363769	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
PI	BURITI DOS LOPES	42875/2025	0,154606287	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	TRAIRÃO	53167/2025	0,153861898	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	ARATACA	43725/2025	0,150687322	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	43598/2025	0,149990524	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	MUNDO NOVO	50444/2025	0,149085517	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	
BA	MUNDO NOVO	38687/2025	0,149085517	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
BA	SANTA LUZIA	52702/2025	0,1478958	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA	50075/2025	0,147505239	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	PIÇARRA	47276/2025	0,147333801	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Lista de espera	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
BA	RIO DO ANTÔNIO	41463/2025	0,14496557	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	POÇÃO DE PEDRAS	51481/2025	0,144373386	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	PIRAÍ DO NORTE	42512/2025	0,142736135	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AC	PLÁCIDO DE CASTRO	52264/2025	0,141589087	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	BELO CAMPO	43313/2025	0,140998377	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	JAGUARIBE	42845/2025	0,140293621	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f)
BA	DÁRIO MEIRA	43245/2025	0,139420479	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	DOM BASÍLIO	41452/2025	0,139286208	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	OURÉM	50981/2025	0,138800138	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	PRIMAVERA	51705/2025	0,13840417	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	LORETO	42085/2025	0,137195882	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	VILA NOVA DOS MARTÍRIOS	50783/2025	0,136639987	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	NOVA TIMBOTEUA	51684/2025	0,136548691	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	MUQUÉM DE SÃO FRANCISCO	52505/2025	0,135419254	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	NOVO TRIUNFO	51489/2025	0,135044082	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	ANGUERA	41698/2025	0,134627455	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	ITUAÇU	43348/2025	0,134545725	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	BURITIRANA	48081/2025	0,1341609	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	NOVA CANAÃ	43366/2025	0,133184197	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	TERRA SANTA	50548/2025	0,131552047	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	BELTERRA	52265/2025	0,131277711	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	MANSIDÃO	43119/2025	0,130565209	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MA	ESPERANTINÓPOLIS	46456/2025	0,130344965	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
AP	PORTO GRANDE	52471/2025	0,130302715	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	PIRITIBA	43459/2025	0,129433155	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SE	NEÓPOLIS	50547/2025	0,128743783	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	FLORESTA AZUL	43632/2025	0,128638053	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	IBIRATAIA	52414/2025	0,127087118	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	PONTO NOVO	51814/2025	0,126227483	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	TERRA ALTA	52280/2025	0,125468455	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	IGARAPÉ GRANDE	44418/2025	0,125307448	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	IGARAPÉ GRANDE	48048/2025	0,125307448	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	

UF	MUNIC. PROPONENTE	NR. PROPOSTA	Pontuação Final	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
BA	CAPELA DO ALTO ALEGRE	48719/2025	0,124072264	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	BOM LUGAR	41439/2025	0,123876584	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	CENTRAL	52535/2025	0,122742237	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	UTINGA	50422/2025	0,119424362	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	MILAGRES	51555/2025	0,119100568	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	CIDELÂNDIA	51600/2025	0,119056854	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	LAGOA REAL	52416/2025	0,118846527	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	PARAIBANO	50586/2025	0,117626588	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	JUSSARA	53059/2025	0,117156376	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RR	MUCAJÁI	48053/2025	0,116220251	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RR	MUCAJÁI	48067/2025	0,116220251	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SANTA INÊS	50631/2025	0,113758311	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SANTA INÊS	50633/2025	0,113758311	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	VÁRZEA NOVA	52030/2025	0,111927763	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	MANGA	46661/2025	0,111820484	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MG	MANGA	50279/2025	0,111820484	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
CE	TURURU	51911/2025	0,110970144	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	TAPIRAMUTÁ	43174/2025	0,108435544	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	MASCOTE	46869/2025	0,105156359	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	CRISTÓPOLIS	50831/2025	0,105055716	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	CAFARNAUM	53076/2025	0,103889128	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	IBICUI	46565/2025	0,103435345	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	SÃO MIGUEL DO GOSTOSO	45564/2025	0,103113107	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
CE	ARARENDÁ	52978/2025	0,102969096	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	SENADOR LA ROCQUE	49101/2025	0,102892554	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	41743/2025	0,100315358	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	ITAJUIPE	46562/2025	0,1002416	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	JOAÍMA	51116/2025	0,099314566	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	UBAITABA	52530/2025	0,099250456	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	ITATIM	52415/2025	0,097981695	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	ITATIM	38591/2025	0,097981695	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	IBIPEBA	53063/2025	0,096507531	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	CRISÓPOLIS	51880/2025	0,095954532	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	HELIÓPOLIS	50445/2025	0,095887488	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	POTIRAGUÁ	43388/2025	0,09583811	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	JACINTO	51126/2025	0,095302802	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	DEMERVAL LOBÃO	41530/2025	0,094374369	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	INHUMA	41543/2025	0,094211304	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	BARRA DO MENDES	52257/2025	0,093231143	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	JORDÂNIA	51915/2025	0,092967762	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
BA	CIPÓ	51343/2025	0,092672307	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	IBITITÁ	53069/2025	0,090348276	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	COARACI	50212/2025	0,090300085	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
RN	RIO DO FOGO	46306/2025	0,090114095	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	URANDI	41688/2025	0,090067773	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	RIO MARIA	49744/2025	0,089643743	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	FLORÂNIA	43566/2025	0,087494983	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SE	JAPARATUBA	50630/2025	0,086418807	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO	52135/2025	0,085417986	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	BANZAE	51204/2025	0,083977522	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
CE	IRACEMA	48850/2025	0,082504284	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	DAVINÓPOLIS	50443/2025	0,081667772	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
TO	SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	51055/2025	0,080401883	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	SABINÓPOLIS	42992/2025	0,0782729	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	49581/2025	0,07784245	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	ARINOS	50261/2025	0,077415234	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	CAIRU	43338/2025	0,077364978	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	MATO VERDE	51443/2025	0,075577106	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	CAMPESTRE DO MARANHÃO	41872/2025	0,074063481	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SE	CARMÓPOLIS	48856/2025	0,072345651	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
SE	CARMÓPOLIS	51120/2025	0,072345651	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	FERVEDOURO	43843/2025	0,071160966	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
RJ	DUAS BARRAS	52258/2025	0,0671838	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	RIO PARANAÍBA	50334/2025	0,066989289	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	PAPANDUVA	46629/2025	0,066954168	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
RN	ACARI	50844/2025	0,066554758	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	JEQUERI	43855/2025	0,066217008	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MG	CARMO DA CACHOEIRA	49952/2025	0,064407566	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor repasse inferior a R\$ 400.000,00
SP	AREÍÓPOLIS	48401/2025	0,064025935	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
ES	SANTA LEOPOLDINA	48239/2025	0,062446731	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	INDIARA	51986/2025	0,06200556	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	ABRE CAMPO	43020/2025	0,061812002	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	PORTO ALEGRE DO NORTE	50568/2025	0,060360845	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RS	TENENTE PORTELA	50163/2025	0,059779685	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ILHA COMPRIDA	52688/2025	0,058422818	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	GOUVEIA	49934/2025	0,058370089	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	SÃO LUÍS DO PARAÍTINGA	52589/2025	0,058154473	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	

UF	MUNIC. PROPONENTE	NR. PROPOSTA	Pontuação Final	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	50187/2025	0,057517269	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ITAPORANGA	48574/2025	0,057139373	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
TO	XAMBIOÁ	53061/2025	0,05579533	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	ALVINÓPOLIS	43044/2025	0,055421004	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	LAGOA FORMOSA	49294/2025	0,054168121	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	LAGOA FORMOSA	49292/2025	0,054168121	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
RS	SÃO PEDRO DO SUL	50767/2025	0,053740685	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	EUGENÓPOLIS	43831/2025	0,052315974	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	CESÁRIO LANGE	51938/2025	0,051322974	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	PARAÚNA	52024/2025	0,050806893	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	ARAGARÇAS	49156/2025	0,049872279	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MS	ÁGUA CLARA	51869/2025	0,049041107	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	LAURO MULLER	52384/2025	0,048343402	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RJ	TRAJANO DE MORAES	49271/2025	0,047998707	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	IACANGA	46271/2025	0,047894412	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	BURITI ALEGRE	49593/2025	0,047426269	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
SP	VERA CRUZ	52654/2025	0,047283765	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	VERA CRUZ	49588/2025	0,047283765	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MG	ITAGUARA	38580/2025	0,045781164	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	GOIANÁPOLIS	51864/2025	0,045298725	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	URUBICI	51143/2025	0,043391118	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PR	CAMPINA DA LAGOA	48450/2025	0,043212927	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
PR	CAMPINA DA LAGOA	52634/2025	0,043212927	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor repasse inferior a R\$ 400.000,00
RJ	CANTAGALO	49675/2025	0,042838671	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	TUPI PAULISTA	49577/2025	0,041109715	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	AVANHANDAVA	48404/2025	0,040958304	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RJ	MENDES	48904/2025	0,040434769	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	IRANI	45754/2025	0,040238447	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	PRESIDENTE BERNARDES	50524/2025	0,039200962	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	LUZ	49423/2025	0,038163754	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
GO	CACHOEIRA ALTA	49640/2025	0,038081044	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	DUARTINA	48464/2025	0,037414187	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	MONTE AZUL PAULISTA	48637/2025	0,037267116	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	QUILOMBO	49972/2025	0,036878879	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	PALMITAL	49177/2025	0,036870548	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PR	JAGUAPITÃ	41591/2025	0,036851664	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	GUAÍÇARA	48509/2025	0,036748451	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	PIRANHAS	52474/2025	0,036334314	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	BORBOREMA	48432/2025	0,035798854	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ALUMÍNIO	48331/2025	0,035474246	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	BALNEÁRIO GAIVOTA	53193/2025	0,034538088	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	EDEIA	49043/2025	0,034531499	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
SP	RIBEIRÃO BONITO	50857/2025	0,034244416	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
SP	RIBEIRÃO BONITO	51263/2025	0,034244416	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	TURVO	50806/2025	0,034058277	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	QUATÁ	49479/2025	0,033829945	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	GETULINA	48494/2025	0,033214882	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	SANTO ANASTÁCIO	50530/2025	0,032999359	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	PIQUETE	51349/2025	0,030813289	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	BERNARDINO DE CAMPOS	48425/2025	0,03045955	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	VIRADOURO	49594/2025	0,028495041	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	PIRATININGA	49456/2025	0,023966092	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	COCAL DO SUL	50932/2025	0,019406682	Grupo 3 - 10.001 até 20.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	MELGAÇO	53154/2025	0,65401175	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	IPIXUNA	51402/2025	0,566000884	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	ANAJÁS	46128/2025	0,536419686	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PA	ANAJÁS	50304/2025	0,536419686	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
AM	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	42779/2025	0,504804567	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PEDRO DO ROSÁRIO	38609/2025	0,488265242	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
AM	SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ	44923/2025	0,453021886	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	LIMOEIRO DO AJURU	52843/2025	0,43199492	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PENALVA	42724/2025	0,40887585	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	TIMBIRAS	52152/2025	0,405700383	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	EIRUNEPE	43412/2025	0,396655082	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	46672/2025	0,375171599	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	45062/2025	0,375171599	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
PA	JACAREACANGA	53147/2025	0,371503449	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	52890/2025	0,371130276	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	41450/2025	0,371130276	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
PA	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	50256/2025	0,371130276	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	TURIAÇU	44654/2025	0,368148296	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	FONTE BOA	42750/2025	0,367107553	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	BOCA DO ACRE	43749/2025	0,366446181	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	PORTO DE MOZ	41787/2025	0,362204281	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
AM	BOA VISTA DO RAMOS	44082/2025	0,359029724	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES	41451/2025	0,355377579	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	MONÇÃO	52399/2025	0,354139448	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AC	TARAUACÁ	52166/2025	0,347938706	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
AM	BENJAMIN CONSTANT	43343/2025	0,34456411	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	MIRADOR	47727/2025	0,344223262	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ARAME	48686/2025	0,335713074	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	JUTAÍ	44514/2025	0,335292838	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	50653/2025	0,335111802	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
MA	PERITORÓ	41645/2025	0,323976765	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	NOVO ARIPUANÃ	45227/2025	0,321808819	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ICATU	49742/2025	0,319496888	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
MA	PARNARAMA	42145/2025	0,315140224	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	LÁBREA	44589/2025	0,309349487	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	LÁBREA	42599/2025	0,309349487	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
AM	BARREIRINHA	43315/2025	0,308486382	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CANTANHEDE	52320/2025	0,306797736	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PALMEIRÂNDIA	51767/2025	0,304568962	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ARAIOSES	43887/2025	0,29650007	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	ARAIOSES	52299/2025	0,29650007	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	ARAIOSES	52305/2025	0,29650007	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	44391/2025	0,266120192	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
MA	COLINAS	41828/2025	0,260320072	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	CARAUARI	46080/2025	0,258033887	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
AM	CARAUARI	42759/2025	0,258033887	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	SANTA RITA	38750/2025	0,251952732	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SANTA RITA	38746/2025	0,251952732	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	SANTA RITA	38747/2025	0,251952732	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
AM	BORBA	52396/2025	0,251540409	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO BENTO	44706/2025	0,240340951	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ROSÁRIO	48025/2025	0,239122512	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	REMANSO	49471/2025	0,238083347	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Classificada	
MA	BURITI BRAVO	51688/2025	0,232553115	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	44600/2025	0,23147154	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	42989/2025	0,23147154	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	TURILÂNDIA	38613/2025	0,230818017	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
MA	ANAJATUBA	46813/2025	0,22958618	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	IRITUIA	51234/2025	0,228075895	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PA	AUGUSTO CORRÊA	50820/2025	0,226718595	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
MA	MATINHA	50055/2025	0,225022852	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
PI	LUÍS CORREIA	41492/2025	0,224983432	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	URUCURITUBA	42802/2025	0,223943159	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea c)
AC	SENA MADUREIRA	52485/2025	0,222392815	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AC	SENA MADUREIRA	52499/2025	0,222392815	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	RIACHÃO	52071/2025	0,221405895	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	CARUTAPERA	51393/2025	0,218694857	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	RURÓPOLIS	52223/2025	0,212000758	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	RURÓPOLIS	47608/2025	0,212000758	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	CODAJÁS	44193/2025	0,210840049	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	PAULO RAMOS	52074/2025	0,208992973	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	GARRAÇÃO DO NORTE	52129/2025	0,208844137	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
MA	ARARI	51162/2025	0,208505576	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	COCAL	45337/2025	0,204838937	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d)
PA	CACHOEIRA DO ARARI	44508/2025	0,20254276	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PA	URUARÁ	51816/2025	0,201641341	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
CE	SANTANA DO ACARAÚ	52839/2025	0,198967389	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
MA	COELHO NETO	52177/2025	0,198340817	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	QUEIMADAS	50597/2025	0,196923675	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
PA	PONTA DE PEDRAS	52626/2025	0,195528271	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PI	PAULISTANA	53156/2025	0,19513034	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	52394/2025	0,194374448	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d)
PA	SÃO JOÃO DE PIRABAS	53132/2025	0,194374448	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	VITÓRIA DO MEARIM	41886/2025	0,186218013	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
CE	MASSAPÉ	52119/2025	0,185444442	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	49760/2025	0,182399228	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
MA	VITORINO FREIRE	44384/2025	0,182377326	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	44816/2025	0,178450706	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c)
BA	SANTALUZ	51706/2025	0,175164139	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso I Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PE	TACARATU	52949/2025	0,170784857	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	RUY BARBOSA	50467/2025	0,166316315	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	MARAÚ	52419/2025	0,164435393	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a)
PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	51985/2025	0,163518304	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
PI	CORRENTE	41525/2025	0,163124346	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO BERNARDO	45186/2025	0,163054512	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	42579/2025	0,160953262	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	47071/2025	0,160565644	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)
PA	ELDORADO DOS CARAJÁS	43430/2025	0,160473871	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c)
MA	PIO XII	52377/2025	0,158248281	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
MA	CAROLINA	52281/2025	0,157074689	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
BA	WENCESLAU GUIMARÃES	52940/2025	0,155045806	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
BA	TANHAÇU	52963/2025	0,154938744	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
BA	PARATINGA	49984/2025	0,153751672	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
PA	ITUPIRANGA	51264/2025	0,152888166	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
CE	IRAUCUBA	51229/2025	0,151774047	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
MA	SANTA LUZIA DO PARUÁ	52328/2025	0,151068412	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	LAGO DA PEDRA	52897/2025	0,150589498	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	JEREMOABO	50462/2025	0,149691784	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	TUNTUM	52433/2025	0,149615413	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	42741/2025	0,145666232	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	MARACÁS	53078/2025	0,144336956	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	MARACÁS	49071/2025	0,144336956	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MA	MARACAÇUMÉ	49756/2025	0,143738247	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
PA	SANTA MARIA DO PARÁ	51441/2025	0,142539043	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art.9º, inciso I, alínea d)
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	48275/2025	0,142040345	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
RN	JOÃO CÂMARA	44986/2025	0,141561426	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
RN	JOÃO CÂMARA	52749/2025	0,141561426	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Lista de espera	
RN	JOÃO CÂMARA	52064/2025	0,141561426	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
MA	MIRANDA DO NORTE	53141/2025	0,141315726	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
AL	OLHO D'ÁGUA DAS FLORES	52397/2025	0,140520578	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
CE	INDEPENDÊNCIA	50499/2025	0,139516096	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea g)
AM	RIO PRETO DA EVA	41797/2025	0,137381746	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 8º, Inciso II Art. 8º, Inciso IV Art. 8º, Inciso V e Art.9º, inciso I, alínea e) Art.9º, inciso I, alínea a) Art.9º, inciso I, alínea b) Art.9º, inciso I, alínea c) Art.9º, inciso I, alínea d) Art.9º, inciso I, alínea f) Art.9º, inciso I, alínea g)
BA	URUÇUCA	52425/2025	0,136491088	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	IBIRAPITANGA	41465/2025	0,136441793	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	PEDRO II	49216/2025	0,13424612	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SENTO SÉ	47173/2025	0,132864679	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
CE	ITAREMA	50790/2025	0,128420249	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	51632/2025	0,128195791	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	POÇÕES	43376/2025	0,126833759	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	ALTOS	41446/2025	0,126405467	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PI	PIRACURUCA	41510/2025	0,125424089	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	IGUAÍ	41826/2025	0,122730933	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	CAMACAN	42878/2025	0,121047209	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
TO	ARAGUATINS	52819/2025	0,120500344	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	XIQUE-XIQUE	53002/2025	0,118786608	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	47649/2025	0,115730308	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	ULIANÓPOLIS	50483/2025	0,114705822	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	PINDARÉ-MIRIM	52648/2025	0,114520758	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	BELMONTE	42693/2025	0,114442477	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	BELMONTE	42691/2025	0,114442477	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
TO	TOCANTINÓPOLIS	50632/2025	0,114180762	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	RIACHO DE SANTANA	43208/2025	0,114179195	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	RIACHÃO DO JACUIPE	43260/2025	0,113552794	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	52556/2025	0,11230584	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	43896/2025	0,111533084	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	CANAVIEIRAS	46566/2025	0,111429311	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	CÍCERO DANTAS	53168/2025	0,110922624	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	ITUBERÁ	41621/2025	0,110712826	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	ESPLANADA	52412/2025	0,109980864	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	MARAGOGIPE	52418/2025	0,108261617	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	ITAMBÉ	50774/2025	0,107581642	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	MARAPANIM	42618/2025	0,107378501	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	MÃE DO RIO	51098/2025	0,107376593	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	DOM PEDRO	43861/2025	0,107015758	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	JOÃO LISBOA	50555/2025	0,103991504	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	INHAMBUPE	50473/2025	0,103957865	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	SANTA CRUZ	44117/2025	0,103536984	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
BA	MUTUÍPE	49181/2025	0,102119582	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	48678/2025	0,100459947	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA	43763/2025	0,100459947	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	52986/2025	0,099758563	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SERRA DO RAMALHO	43434/2025	0,099265822	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	RIO REAL	52421/2025	0,099015662	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	CAPIM GROSSO	52255/2025	0,098922062	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	ITABELA	47411/2025	0,098329664	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	OEIRAS	49137/2025	0,097912384	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	50478/2025	0,09650417	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
CE	MISSÃO VELHA	50722/2025	0,096396628	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	IBICARAÍ	51401/2025	0,096296061	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	49673/2025	0,095790208	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	MINAS NOVAS	51902/2025	0,09575747	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor repasse inferior a R\$ 400.000,00

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Final	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
MA	RAPOSA	42726/2025	0,095643446	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	AMARGOSA	51041/2025	0,09483953	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	Soure	43230/2025	0,094097337	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PE	TABIRA	51112/2025	0,092846833	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	ESTREITO	50382/2025	0,092545316	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	ITINGA DO MARANHÃO	44723/2025	0,091515524	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	ITINGA DO MARANHÃO	52511/2025	0,091515524	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	NAZARÉ	50420/2025	0,09048932	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SOBRADINHO	51455/2025	0,089366337	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RN	CURRAIS NOVOS	52139/2025	0,089251228	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	IBICOARA	43607/2025	0,089096378	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
CE	NOVA RUSSAS	52883/2025	0,088526525	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	SANTA CRUZ CABRÁLIA	51518/2025	0,086545668	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
BA	VALENTE	52426/2025	0,086140782	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
BA	CACHOEIRA	52409/2025	0,086136042	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	PORTO FRANCO	52847/2025	0,083652103	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PI	BOM JESUS	41512/2025	0,083463566	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PA	MOJÚ DOS CAMPOS	46350/2025	0,083040201	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PE	CUPIRA	52662/2025	0,081320116	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PE	CUPIRA	47914/2025	0,081320116	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
BA	LAPÃO	53070/2025	0,080412158	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MA	PRESIDENTE DUTRA	49302/2025	0,079714095	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	CANARANA	52091/2025	0,074546307	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PI	CAMPO MAIOR	45521/2025	0,074420257	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
CE	UBAJARA	53119/2025	0,069437655	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
CE	UBAJARA	52929/2025	0,069437655	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
RJ	TANGUÁ	48949/2025	0,069277954	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	FRANCISCO SÁ	52636/2025	0,067289772	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	POJUCA	52693/2025	0,067076484	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
BA	MUCURI	52205/2025	0,066214142	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	TAIOBEIRAS	43201/2025	0,064966793	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	CONFRESA	52274/2025	0,0611251	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MT	CONFRESA	51228/2025	0,0611251	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 9º, § 6º - Proposta duplicada
ES	PEDRO CANÁRIO	50590/2025	0,060164852	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	VÁRZEA DA PALMA	50232/2025	0,058053995	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	NIQUELÂNDIA	49061/2025	0,056664908	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
ES	AFONSO CLÁUDIO	46736/2025	0,056409384	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA	50612/2025	0,053847518	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
PR	RIO BRANCO DO SUL	52036/2025	0,052148273	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
PR	RIO BRANCO DO SUL	52342/2025	0,052148273	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
PR	RIO BRANCO DO SUL	52073/2025	0,052148273	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MT	ÁGUA BOA	52209/2025	0,051578909	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	SÃO MIGUEL ARCANJO	49550/2025	0,05042738	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	MATEUS LEME	52134/2025	0,049758302	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	DOIS CÔRREGOS	48459/2025	0,049193573	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MS	BELA VISTA	51910/2025	0,049138297	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	49538/2025	0,048567016	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	ACREÚNA	49078/2025	0,047782403	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
TO	COLINAS DO TOCANTINS	51177/2025	0,047472807	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
TO	COLINAS DO TOCANTINS	51827/2025	0,047472807	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RJ	PARAÍBA DO SUL	49539/2025	0,046971515	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	ALEXÂNIA	49191/2025	0,046918651	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ARAÇARIGUAMA	48393/2025	0,045463232	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	43197/2025	0,044478085	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	BASTOS	48416/2025	0,043622729	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RJ	CASIMIRO DE ABREU	49703/2025	0,043034795	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	IBATÉ	48531/2025	0,042592137	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	APARECIDA	48350/2025	0,042308846	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MS	JARDIM	50803/2025	0,041687976	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	MANHUMIRIM	43931/2025	0,041355111	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
GO	PORANGATU	47696/2025	0,040590486	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
RS	TUPANCIRETÃ	49501/2025	0,040181723	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	TEODORO SAMPAIO	49561/2025	0,039771581	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
RJ	PARACAMBI	50727/2025	0,039766608	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	BOM JESUS DOS PERDÕES	47103/2025	0,03832219	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	PROMISSÃO	49477/2025	0,037110247	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
TO	GUARAÍ	53096/2025	0,035876018	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 4º, § 2º - valor global acima de R\$ 1.550.000,00
SC	FORQUILHINHA	50892/2025	0,034085255	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	BARIRI	48422/2025	0,033471728	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	41569/2025	0,032361363	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SC	ORLEANS	52553/2025	0,032165137	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
MG	OURO BRANCO	43836/2025	0,032149368	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ÁLVARES MACHADO	50543/2025	0,031808029	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
SC	GAROPABA	51483/2025	0,029421547	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	TIETÊ	51647/2025	0,027752086	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
SC	URUSSANGA	50956/2025	0,027022923	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	CERQUILHO	49494/2025	0,023706998	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	ADAMANTINA	48009/2025	0,022641347	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
SP	POMPEIA	49468/2025	0,021072114	Grupo 4 - 20.001 até 50.000 habitantes	Art. 14 - Excedente ao limite orçamentário	
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	41772/2025	0,508007703	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
AM	TABATINGA	43116/2025	0,24602282	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes

UF	MUNIC_PROPONENTE	NR_PROPOSTA	Pontuação Fina	Grupo populacional	Resultado Final	Motivo da desclassificação
AM	TABATINGA	44897/2025	0,24602282	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
MA	COROATÁ	42395/2025	0,233736401	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
MA	TUTÓIA	52748/2025	0,202792095	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
MA	BURITICUPU	52303/2025	0,191095272	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 7º, § único - proposta não enviada para análise
MA	CODÓ	41881/2025	0,18771209	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
MA	SANTA LUZIA	52777/2025	0,177923658	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
MA	BARRA DO CORDA	41860/2025	0,177017005	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
PA	BAIÃO	50333/2025	0,161387526	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
CE	QUIXERAMOBIM	42985/2025	0,107849736	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
CE	CRATEÚS	50752/2025	0,102400318	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
PI	PIRIPIRI	52830/2025	0,094800448	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
BA	RIBEIRA DO POMBAL	53124/2025	0,091411037	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	50554/2025	0,064861249	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
BA	ALAGOINHAS	38599/2025	0,061741714	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
MT	BARRA DO GARÇAS	52772/2025	0,058124104	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
SP	MOCOCA	48628/2025	0,028686956	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
SP	TUPÃ	49573/2025	0,025809401	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes
SP	JAGUARIÚNA	50609/2025	0,025465144	População acima de 50.000 - desclassificado	Desclassificada	Art. 2º - população acima de 50 mil habitantes